



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

### **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 Processo Administrativo nº 063/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023.

**IMPUGNANTE:** **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** E-mail: licitacao@vanguardadf.com.br.

#### **1. BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de uma **IMPUGNAÇÃO** ao Edital Pregão ELETRONICO nº 004/2023, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

#### **DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**

Questiona o Impugnante da seguinte forma: “1º Pergunta: *Prezado pregoeiro, em relação ao item “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso” Qual será o prazo para manifestação?*”.

#### **DO PRAZO DE ENTREGA PARA AS AMOSTRAS**

Questiona o Impugnante da seguinte forma: “ 2º Pergunta: *Prezado Pregoeiro, O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que: “...As licitantes deverão encaminhar à Câmara, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório...” Tendo em vista que o prazo de 02 (dois) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega da amostra dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega da amostra dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento esta correto?*”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

É o breve relato.

### 2. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, informo o recurso Administrativo foi tempestivamente apresentado via Plataforma do Licitanet na sexta-feira, 18/08/2023 16:47:55 horas, razão pela qual o mesmo encontra-se perfeitamente **tempestivo**, em observância ao que dispõe expressamente o edital correspondente e as normas de regência vigentes. Vejamos o que diz o instrumento convocatório, na “**7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**”

*“7.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;*

*7.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste.*

*7.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.”*

Portanto, **ADMITO** o recuso administrativo, uma vez atendido os requisitos legais e interposto tempestivamente.

### 3. DOS PONTOS IMPUGNADOS E DAS RESPOSTAS.

#### DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Cumpra esclarecer que, em se tratando de Pregão Eletrônico regido pela Plataforma Licitanet, esta fase de Manifestação de Recurso é feita também de forma ELETRÔNICA, assim sendo, o Pregoeiro, ao final da fase de Habilitação, decidirá de forma imparcial, o prazo de alguns minutos estipulado para a manifestação dos Licitantes, este prazo é comunicado via “Chat” e, havendo interessado, o mesmo deverá usar dos mecanismos da Plataforma para efetivar seu interesse.

Vejamos o que diz a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu Art. 4º:

XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Assim sendo, acreditamos ter sanado a dúvida sobre o Prazo Recursal.

### **DO PRAZO DE ENTREGA PARA AS AMOSTRAS**

Cabe esclarecer que o presente Edital está com consonância com posicionamento consolidado do Tribunal de Contas da União.

Não há que se falar em ofensa ao princípio de isonomia e de competitividade, a exigência da amostra do licitante detentor da melhor proposta conforme expresso no Edital em epígrafe.

Neste sentido, trago à baila alguns julgados do TCU sobre a matéria, vejamos:

Na modalidade pregão, e vedada a exigência de apresentação de amostras antes da fase de lances, devendo a obrigação ser imposta somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Acórdão 1634/2007 Plenário (Sumário).

A exigência de amostras utilizada nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/1993 deve ser imposta somente ao licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar no certame. Acórdão 1598/2006 Plenário (Sumário).

Restrinja a apresentação de amostras, quando necessária, aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no respectivo instrumento convocatório, nos termos do Art. 45 da Lei 8.666/1993 c/c o Art. 4o, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 e o Art. 25, § 5o, do Decreto 5.450/2005. Acórdão 2749/2009 Plenário.

Adote em editais de pregão critérios objetivos, detalhadamente especificados, para avaliação de amostras que entender necessárias a apresentação. Somente as exija do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame. Acórdão 1168/2009 Plenário.

No entanto, em se tratando do prazo de entrega das amostras, concordamos que realmente, 02 (dois) dias úteis são poucos para a entrega, considerando tratar-se de um certame Eletrônico, a nível federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Assim sendo, decidimos por alterar o ITEM 31.1 do Instrumento convocatório que passará a reger da seguinte forma:

**31.1.** As licitantes deverão encaminhar à Câmara, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório;

Tal retificação será devidamente formalizada e publicada através do “1º Adendo Modificador” em virtude da alteração **não impactar** na formulação da proposta informamos que não houve alteração na data para a realização do certame, mantendo esta calendarizada para quinta-feira, 24/08/2023 às 09h00min - horário de Brasília - DF, regido pela Plataforma Licitanet.

#### 4. DA DECISÃO

Diante do exposto, este Pregoeiro decide por acolher a impugnação apresentada pela empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, para no mérito, considerar **PARCIALMENTE PROCEDENTES**, os pedidos formulados, reformulando-se o edital para se incluir dilação no prazo de entrega das amostras, que deverá ser formalizado por meio de Adendo Modificador.

Quanto aos demais pedidos mantendo os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, inalterados.

Disponho-me para sanar eventuais questionamentos acerca do conteúdo contido nos autos, bem como aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Primavera do Leste - MT, 22 de agosto de 2023.

**Isaac Silva Nery de Oliveira**

Pregoeiro

Portaria nº 015/2023

\*Original assinado nos autos